



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

**BOLETIM Nº 005/2018**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente, da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. MARCONDES BRAULIO DE PAIVA**, pelo presente Edital, convoca os Juízes Auditores da 1ª Comissão Disciplinar do TJD/DF e convoca os abaixo relacionados, a comparecerem para se defenderem das acusações que lhes são imputadas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva, sediada a SGAS 915, bloco 'C', Sala 210 Edifício Office Center, Brasília – DF, abaixo relacionado em **21 de março de 2018, (quarta-feira)** a partir das 19h00min horas, com denúncias já recebidas, na forma dos artigos 45 e 47 do CBJD, ficando desde já informados que os processos que não puderem ser julgados nesta assentada serão transferidos para a próxima sessão da 1ª Comissão Disciplinar, no mesmo horário e local. De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que foram denunciados e serão julgados em SESSÃO da 1ª Comissão Disciplinar. De acordo com arts. 29 e 30 do CBJD, as defesas só serão aceitas quando em causa própria ou representado pelo Advogado ou estagiário instruído por Advogado e devidamente inscrito na OAB.

<b>PROCESSO Nº 017/2018- Jogo: Brasiliense X Paracatu - Categoria Profissional, realizado em 28.02.2018 – Campeonato Candango – 1ª Divisão- Procurador: Procuradora: Dr. Vinicius Cavalcante Ferreira</b>	<b>Relator: Dr. Dário</b>
<b>DENUNCIADO- Radamés Martins Rodrigues (atl. prof. Brasiliense) Paracatu F.C. Thiago Jordão Cruz (Funcionário Brasiliense) Arthur Maycon de Sousa Silva (Aux. Tec. Brasiliense)</b>	<b>TIPIFICAÇÃO: Art. 258, do CBJD. (reincidente) Processo 002/2018. Art. 206, do CBJD. Art. 258, §2º, II, do CBJD. Art. 258, §2º, II, do CBJD.</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

<b>PROCESSO Nº 019/2018- Jogo Real X Samambaia - Categoria Profissional, realizado em 28.02.2018 – Campeonato Candango – 1ª Divisão- Procurador: Dr. Vinicius Cavalcante Ferreira</b>	<b>Relator: Dr. Fernando Silva Junior Macedo</b>
<b>DENUNCIADO- Ernesto Marcus F. S. Junior (Atl. Prof. Samambaia). Francisco Rhenan P. Mendonça (Atl. Prof. Samambaia). Joerk de Oliveira (Massagista Samambaia)</b>	<b>TIPIFICAÇÃO: Art. 258, caput, do CBJD. Art. 258, §2º, II, do CBJD. Art. 258, §2º, II, do CBJD.</b>
<b>PROCESSO Nº 015/2018- Jogo: Bolamense X – Paranoá - Categoria Profissional, realizado em 28.02.2018 – Campeonato Candango – 1ª Divisão- Procurador: Dr. Vinicius Cavalcante Ferreira</b>	<b>Relator: Dr. Edvaldo Brasileiro</b>
<b>DENUNCIADO- Agenor Figueiredo Santos (Atl.Prof. Paranoá) Maylson Roberto Gonçalves ( Atl. Prof. Bolamense).</b>	<b>TIPIFICAÇÃO: Art. 254-A, I, do CBJD. Art. 254-A, I, do CBJD.</b>

Brasília, 15 de março de 2018.

  
BENEDITO FERREIRA CARNEIRO  
SECRETÁRIO DO TJD-DF